

LEI Nº 0.418, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.961

**DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO
PESSOAL DA PREFEITURA.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São fixados, nas seguintes importâncias, os vencimentos anuais e salários dos funcionários e extranumerários abaixo discriminados:

QUANT.	CARGO PESSOAL FIXO	VENC. ANUAL
01	Secretário da Câmara Municipal	54.000,00
01	Porteiro Contínuo da Câmara Municipal	24.000,00
01	Secretário	144.000,00
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	144.000,00
01	Auxiliar de Contador	63.000,00
01	Almoxarife	54.000,00
01	Arquivista	54.000,00
01	Chefe do Serviço do Patrimônio	63.000,00
01	Porteiro Contínuo	45.000,00
01	Chefe do Serviço de Fazenda	144.000,00
01	Auxiliar do Serviço de Fazenda	81.000,00

01	Auxiliar Administrativo	54.000,00
01	Fiscal Geral de Rendas	81.000,00
01	Diretor Assistente do Ensino Municipal	66.000,00
01	Professora da Escola Noturna da Sede	26.400,00
01	Professora Adjunta da Escola Noturna da Sede	24.000,00
72	Professora do Ensino Rural, a Cr\$ 24.000,00 cada	1.728.000,00
01	Bibliotecário	54.000,00
01	Inspetor Escolar	36.000,00
01	Supervisor do Serviço de Eletricidade	105.600,00
01	Chefe do Serviço de Eletricidade	72.000,00
01	Diretor da Usina de Eletricidade	36.000,00
04	Aux. Serv. de Eletricidade, a Cr\$ 54.000,00 cada	216.000,00
01	Enc. do Serviço de Eletricidade de Itacarambí	36.000,00
01	Enc. do Serviço de Eletricidade de Missões	36.000,00
01	Enc. do Serv.de Eletricidade de Brejo do Amparo	36.000,00
01	Enc. do Serviço de Eletricidade de Tejuco	24.000,00
01	Chefe do Serviço de Obras	81.000,00
01	Fiscal Geral	81.000,00
01	Fiscal do distrito de Brejo do Amparo	36.000,00

01	Fiscal do distrito de Levinópolis	36.000,00
01	Fiscal do distrito de Maria da Cruz	36.000,00
01	Fiscal do distrito de Cônego Marinho	36.000,00
01	Fiscal do distrito de Missões	36.000,00
01	Fiscal do distrito de Itacarambí	36.000,00
01	Fiscal do distrito de Riacho da Cruz	36.000,00
01	Diretor do Matadouro da cidade	54.000,00
01	Encarregado do Mercado de Itacarambí	36.000,00
01	Diretor do Cemitério da cidade	54.000,00
10	Fiscal do Mercado d/cidade, a Cr\$ 54.000,00 cada	<u>—</u> <u>540.000,00</u>
	TOTAL.....	<u>4.599.000,0</u> <u>0</u>

CARGO OU FUNÇÃO	PESSOAL INATIVO NOME DO SERVIDOR	PROVEN. ANUAL
Porteiro Contínuo	Raul Albernaz	45.000,00
Fiscal do Mercado	João Procópio	54.000,00
Almoxarife	Joana Josefina de Oliveira	54.000,00
Chefe do Serv. de Eletricidade	João Lopes Pimenta	72.000,00
Fiscal do Mercado	José Corrêa Saraiva	54.000,00
Fiscal do Mercado	José Soares Bomfim	

		54.000,00
Diretor d/ Cemitério da cidade	Deoclides P. Rosário	54.000,00
Professora	Maria Batista de Oliveira	24.000,00
Professora	M ^o Josefina de Souza Oliveira	24.000,00
Professora	Salustiana Pereira da Costa	24.000,00
Professora	Otília Conceição Gonçalves	24.000,00
Professora	Maria Teodora de Souza	24.000,00
Carroceiro	Raimundo Jordão	54.000,00
Coveiro	Jacinto Ferreira de Souza	54.000,00
Professora	Maria José Campos	<u>24.000,00</u>
TOTAL.....		<u>609.000,00</u>

FUNÇÃO PESSOAL VARIÁVEL	SALÁRIO ANUAL
01 - Jardineiro	45.000,00
01 - Motorista do Serviço de Estradas e Pontes	81.000,00
01 - Ajudante de Motorista	45.000,00
01 - Tratorista	81.000,00
01 - Ajudante de Tratorista	45.000,00
01 - Motorista do Serviço de Limpeza Pública	63.000,00
01 - Ajudante de Motorista	

	45.000,00
05 - Carroceiro d/ Serv.de Limp.Pública, a Cr\$ 54.000,00 cada	270.000,00
01 - Coveiro do Cemitério da cidade	54.000,00
01 - Auxiliar de Coveiro	<u>45.000,00</u>
TOTAL.....	<u>774.000,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento de 1.962.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de novembro de 1.961.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO